



Câmara Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

Rua Romeu Zanetti, 600 – Fone: 19 36631513/36631955 CEP- 13.780-000

PROTOCOLO Data:02/02/2024	EXPEDIENTE ____/____/____ ____/____/____	DESPACHO _____	N.º 04/2024
Márcia C. P. da Silva Dir. Adm. de Secretaria	Aprovado por unanimidade _____ Aprovado por maioria _____ Ciente – Arquive-se _____	Rejeitado _____ Retirado da pauta _____ Oficie-se _____	
EMENTA: “Sugere ao Chefe do Executivo, que estude a possibilidade de beneficiar os Conselheiros do Conselho Tutelar com o vale alimentação”.			

INDICAÇÃO

Indico ao Chefe do Poder Executivo, na forma regimental, que estude a possibilidade de beneficiar os conselheiros do Conselho Tutelar com o Vale Alimentação. Tal propositura visa colaborar com esses conselheiros que fazem excelente trabalho em nosso município, em tempos tão difíceis e de economia em crise. E se houver necessidade de alguma lei para criação desse benefício, sugiro que a faça e envie para este Legislativo.

Plenário Benedicto Aparecido Passoni, 02 de fevereiro de 2024.

Diego Felipe Borges
Vereador